



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.072

de 15 de fevereiro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.30.000.000,00 (trinta milhões' de cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes dos festejos' carnavalescos a serem realizados neste Município, no corrente exercí-
cio.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os' recursos a ser repassados pela Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

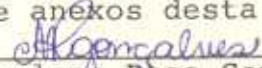
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de fevereiro de 1993


Antonio Roque Balsamo

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=